

de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a liberação de vagas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidato a professor substituto para atuar na UFOB nos: CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS - 01 (uma) vaga, CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - 01 (uma) vaga, CENTRO DAS HUMANIDADES - 02 (duas) vagas, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA - 01 (uma) vaga e CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUIZ EDUARDO MARGALHÃES - 01 (uma) vaga.

A remuneração:

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RT	TOTAL
GRADUADO	20 HORAS	2.236,32		2.236,32
GRADUADO	40 HORAS	3.130,85		3.130,85
ESPECIALISTA	20 HORAS	2.236,32	223,63	2.459,95
ESPECIALISTA	40 HORAS	3.130,85	469,63	3.600,48
MESTRADO	20 HORAS	2.236,32	559,08	2.795,40
MESTRADO	40 HORAS	3.130,85	1.174,07	4.304,92
DOCTORADO	20 HORAS	2.236,32	1.285,89	3.522,21
DOCTORADO	40 HORAS	3.130,85	2.700,36	5.831,21

Jornada de trabalho: 20 ou 40 horas semanais, a depender da vaga. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. As inscrições serão divulgadas até o dia 06/04/2023. Meio de inscrição: será definido no edital de seleção. Valor da inscrição: gratuita. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br/>. O processo seletivo está previsto para ocorrer até o dia 08/05/2023 sendo gerenciado pela Centro ofertante da vaga. Todas as informações serão prestadas pela Direção do Centro. Até 11/05/2023, através de divulgação interna no âmbito do Centro, tornar-se-á público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU). O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no DOU.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 10, DE 4 DE ABRIL DE 2023 RECLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela competência que lhe concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria, torna pública a nova CLASSIFICAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS), objeto do Edital nº 23/2021, de 04/11/2021 e retificações, publicado no DOU nº 210, Seção 3, em 09/11/2021, tendo em vista pedido de RECLASSIFICAÇÃO para o final da fila, solicitado no processo administrativo nº 23204.003328/2023-91.

EDITAL Nº 18, DE 4 DE ABRIL DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993 combinada com a Lei nº 12.772/2012 e no que dispõem o Decreto nº 9.739/2019 e o Decreto nº 7.485/2011, torna público Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, da Resolução nº 07/2017 do Consepe/UFPB e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução nº 74/2013 do Consepe/UFPB, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O edital estará integralmente disponibilizado no site das unidades acadêmicas responsáveis por cada um dos processos e, ainda, no site da Progep.

1.2. As seleções cujas inscrições são abertas por esse edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao gerenciamento e ao quantitativo de vagas do edital que se encontra distribuído da seguinte forma:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS DEFERIDAS		
			AC	PPP	PcD
CCEN	FÍSICA	FÍSICA EXPERIMENTAL	-	1	-
	GEOCIÊNCIAS	GEOGRAFIA FÍSICA E GEOTECNOLOGIAS	1	-	-
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	2	1	-
CCHLA	LÍNGUAS DE SINAIS	LIBRAS	1	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA E LINGÜÍSTICA	LÍNGUA PORTUGUESA E LINGÜÍSTICA	-	1	-
	MEDIAÇÕES INTERCULTURAIS	TRADUÇÃO/INGLÊS	1	-	-
CCM	DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS	PNEUMOLOGIA	1	-	-
	PROMOÇÃO DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	-	1	-
		SAÚDE DA FAMÍLIA	1	-	-
CE	CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA BACHARELADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES	-	-	1
	FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO	FUNDAMENTOS SOCIO-HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	1	-
	PSICOPEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	-	1	-
CCSA	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	1	-	-
	GESTÃO PÚBLICA	GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	-	-
CT	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	GESTÃO PÚBLICA	1	-	-
		GESTÃO DE OPERAÇÕES E QUALIDADE	1	-	-
CCS	EDUCAÇÃO FÍSICA	ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE	1	-	-
		ESPORTE E LAZER	1	-	-
	FISIOLOGIA E PATOLOGIA	PATOLOGIA GERAL, BIOINFORMÁTICA APLICADA À BIOMEDICINA	-	-	1
CCJ	TERAPIA OCUPACIONAL	FUNDAMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL	-	1	-
	DIREITO PRIVADO	DIREITO PRIVADO	1	-	-
	CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO PRIVADO, DIREITO PROCESSUAL E NOVOS DIREITOS	1	-	-
CCTA	COMUNICAÇÃO	SOM EM MÍDIAS AUDIOVISUAIS	1	-	-
		RELAÇÕES PÚBLICAS	1	-	-
	MÚSICA	BAIXO ELÉTRICO	1	-	-
CCA	TURISMO E HOTELARIA	TURISMO E HOTELARIA	1	-	-
	BIOCIÊNCIAS	GENÉTICA/BIOLOGIA MOLECULAR/BIOLOGIA CELULAR	1	-	-
	CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS	LIBRAS	1	-	-
	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	TÉCNICA CIRÚRGICA E CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS	1	-	-
	FITOTECNIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS	ECOLOGIA, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SILVICULTURA	1	-	-

Tema: Antropologia, Direito e Saúde/ISCO

Nome/Nota Final/Colocação

Lucia Dias da Silva Guerra - 8,6 - 1º

Clayton de Souza Rodrigues - 8,1 - 2º

Ana Paula Pimentel Jacob - 7,8 - 3º

Evandro Cruz Silva - 6 - 5º

Andressa Nunes Soilo* - 8,3 - 6º

*A candidata, originalmente classificada em 2º lugar, conforme Edital de Homologação nº 1, de 18/01/2022, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 23/2021, por meio do processo administrativo nº 23204.003328/2023-91, requereu reclassificação para o final da fila.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 153063

Nº Processo: 015407/2023. Objeto: Contratação de serviço de restaurante mediante concessão onerosa de uso de espaço físico nas dependências do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), da Universidade Federal do Pará-UFPA situado na Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá - Belém-Pá.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/04/2023 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto, Guamá - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153063-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

(SIASGnet - 04/04/2023) 153063-15230-2023NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 007/2023. Proc: 23074.019706/2023-44 - instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) -Departamento de Economia/CCSA - partes: Universidade Federal da Paraíba e Semíramis Mangueira de Lima - vig: 04.04.2023 a 03.10.2023 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor Auxiliar A - T-20 - signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Semíramis Mangueira de Lima (contratado(a)).

Extrato de Contrato nº 008/2023. Proc: 23074.020458/2023-13 - instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) -Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos/CCHLA - partes: Universidade Federal da Paraíba e Leandro dos Santos Souza - vig: 04.04.2023 a 03.10.2023 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor Auxiliar A - T-20 - signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Leandro dos Santos Souza (contratado(a)).

Extrato de Contrato nº 009/2023. Proc: 23074.022122/2023-93 - instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) -Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos/CCHLA - partes: Universidade Federal da Paraíba e Afonso Manoel da Silva Barbosa - vig: 04.04.2023 a 03.10.2023 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor Assistente A com RT de mestre - T-40 - signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Afonso Manoel da Silva Barbosa (contratado(a)).

CCAE	CIÊNCIAS SOCIAIS	SOCIOLOGIA	-	1	-
		PSICOLOGIA	1	-	-
	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO	1	-	-
	DESIGN	TEORIA E HISTÓRIA DO DESIGN	1	-	-
TOTAL DE VAGAS DO EDITAL			38		

1.3. As contratações serão feitas pelo prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido pra cada área.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração Pública, representada pelas unidades acadêmicas responsáveis pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.

1.6. A concorrência para as vagas deste edital é livre e em condições de igualdade, havendo divulgação do resultado final em três listas, a saber: I. lista geral contendo todos os candidatos aprovados; II. lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas para pessoas pretas ou pardas; III. e, por fim, lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas destinadas às pessoas com deficiência.

1.7. O candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação de prova uma vez que poderá se inscrever para uma ou mais áreas no presente Processo Seletivo, devendo fazê-lo através de inscrições distintas.

1.8. Para as áreas com mais de uma vaga, quando determinado em sorteio que uma (ou mais) delas seja destinada às cotas, os candidatos cotistas terão preferência na nomeação obedecendo-se a ordem prevista no Anexo II - Ordem de Nomeação do edital.

1.9. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira do Magistério Superior regulamentada pela Lei nº 12.772/2012.

1.10. O vencimento básico será acrescido de auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

1.11. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do departamento responsável pela área objeto do Processo Seletivo entre os dias 24 de abril e 03 de maio de 2023.

1.12. A taxa de inscrição será cobrada observando os seguintes valores:

a) Regime de trabalho T-20 horas - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

b) Regime de trabalho T-40 horas - R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

1.13. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

1.14. As provas serão realizadas segundo cronograma específico de cada departamento acadêmico, conforme estabelecido no Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.

1.15. O processo consistirá em Prova Didática, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 04 (quatro).

1.16. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

EDITAL Nº 1 - PROGEP-DLCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º e 9º da Orientação Normativa nº 5 de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e tendo em vista o disposto nos artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112/90, e na Lei nº 9.784/99, NOTIFICA o Sr(a) DHYEGO DE LIMA NOGUEIRA, CPF nº 071.318.904-56, que se encontra em endereço incerto e não sabido, para que seja efetuada a reposição do valor de R\$ 3.532,88 (Três Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), referente à reposição ao erário tratada nos autos do Processo Administrativo nº 23074.106690/2022-43, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU. Informamos ainda que tal débito é passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, com posterior inclusão em dívida ativa da União e sua cobrança por via judicial, nos termos da Lei nº 10.522/02 e do art. 10 da Lei nº. 10.480/02.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

EDITAL Nº 2 - PROGEP-DLCP, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º e 9º da Orientação Normativa nº 5 de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e tendo em vista o disposto nos artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112/90, e na Lei nº 9.784/99, NOTIFICA o Sr(a) EDUARDO DE LUCENA FALCAO, CPF nº 082.822.874-40, que se encontra em endereço incerto e não sabido, para que seja efetuada a reposição do valor de R\$ 686,47(seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referente à reposição ao erário tratada nos autos do Processo Administrativo nº 23074.002475/2023-69, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU. Informamos ainda que tal débito é passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, com posterior inclusão em dívida ativa da União e sua cobrança por via judicial, nos termos da Lei nº 10.522/02 e do art. 10 da Lei nº. 10.480/02

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

EDITAL Nº 4- PROGEP-DLCP, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º e 9º da Orientação Normativa nº 5 de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e tendo em vista o disposto nos artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112/90, e na Lei nº 9.784/99, NOTIFICA o Sr(a) DAYANNE KELLY MARQUES DOS SANTOS, CPF nº 063.381.384-26, que se encontra em endereço incerto e não sabido, para que seja efetuada a reposição do valor de R\$ 2.796,62 (Dois mil, Setecentos e Noventa e Seis reais e Sessenta e Dois centavos), referente à reposição ao erário tratada nos autos do Processo Administrativo nº 23074.116749/2022-50, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU. Informamos ainda que tal débito é passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, com posterior inclusão em dívida ativa da União e sua cobrança por via judicial, nos termos da Lei nº 10.522/02 e do art. 10 da Lei nº. 10.480/02.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

EDITAL Nº 5 - PROGEP-DLCP, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º e 9º da Orientação Normativa nº 5 de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e tendo em vista o disposto nos artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112/90, e na Lei nº 9.784/99, NOTIFICA o Sr(a) MARIA LUISA NOGUEIRA MAIA VENANCIO, CPF nº 007.499.758-06, que se encontra em endereço incerto e não sabido, para que seja efetuada a reposição do valor de R\$ 3.670,43 (Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Quarenta e Três Centavos), referente à reposição ao erário tratada nos autos do Processo Administrativo nº 23074.110851/2022-22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU. Informamos ainda que tal débito é passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, com posterior inclusão em dívida ativa da União e sua cobrança por via judicial, nos termos da Lei nº 10.522/02 e do art. 10 da Lei nº. 10.480/02.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 153074

Nº Processo: 23074.008099/2023. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Limpeza, água mineral, café e açúcar) para atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros".. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 05/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Campus Iii- Cidade Universitaria - Bananeiras/pb, - Bananeiras/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/153074-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ
Diretor de Centro

(SIASGnet - 04/04/2023) 153074-15231-2023NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná, através da Unidade de Contratos, por ordem do Senhor Gestor do Contrato, por meio do processo nº 23075.054701/2022-12, NOTIFICA a Empresa ENZILABOR PRODUTOS LABORATORIAIS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.422.370/0001-17, em virtude de encontrar-se em lugar incerto ou não sabido, sobre a multa originada pelo despacho decisório 58/2023/UFPR/R/PRA, que aplicou penalidades previstas no edital de pregão eletrônico 087/2021 em razão da não entrega de itens de empenho. O valor do débito a pagar é de R\$ 123,80 (Cento e vinte e três reais e oitenta centavos) até a data limite de 19/06/2023, considerando o prazo de 75 dias para inclusão no CADIN a partir da publicação deste aviso. A GRU com data de vencimento atualizada bem como informações sobre o processo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo endereço eletrônico "notifica@ufpr.br".

Curitiba-PR, 4 de abril de 2023
LEONARDO NUNES OLIVO
Administrador

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 26/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/03/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de coletores plásticos de lixo de diversos tipos e containers de aço galvanizado, destinados aos Campi da Universidade Federal do Paraná Total de Itens Licitados: 00054 Novo Edital: 05/04/2023 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 04/04/2023) 153079-15232-2023NE000001

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 23075.006457/2023-54. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa do interessado HIGH-TECH MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ da Sancionada: 28.223.650/0001-15, considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e itens 21.1.2; alínea "a", edital Pregão Eletrônico nº 118/2022. Fato de ausência de comprovação de poderes para assinatura da ata de registro de preços. Sanção: Impedimento de licitar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias e pagamento de multa no valor de R\$ 8.433,40 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

RICARDO MARCELO FONSECA
Reitor da UFPR"

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 23075.064840/2022-46. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa do interessado LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ da Sancionada: 10.364.152/0003-99, considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e instrumento convocatório. Fato de registros de entrada/saída inseridos manualmente Sanção: multa no valor de R\$ 31.723,38 (trinta e um mil setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

RICARDO MARCELO FONSECA
Reitor da UFPR





EDITAL Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993 combinada com a Lei nº 12.772/2012 e no que dispõem o Decreto nº 9.739/2019 e o Decreto nº 7.485/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, da Resolução nº 07/2017 do Consepe/UFPB e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução nº 74/2013 do Consepe/UFPB, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, no site das unidades acadêmicas responsáveis por cada um dos processos e, ainda, no site da Progep.
- 1.2. As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao gerenciamento e ao quantitativo de vagas do edital.
- 1.3. Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela Capes e disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.
- 1.4. Haverá uma Comissão Examinadora específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, lotados no Departamento/Unidade Acadêmica ou, subsidiariamente, em outros departamentos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.
 - 1.4.1. Os nomes que compõem a Comissão Examinadora serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, ou da respectiva Direção de Centro, e no local das inscrições.
 - 1.4.2. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei nº 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.
- 1.5. É de responsabilidade dos departamentos o gerenciamento das seleções de suas respectivas áreas, cabendo a respectiva unidade acadêmica a divulgação e publicização de quaisquer alterações quanto ao cronograma das provas em suas páginas eletrônicas, murais ou outro meio de comunicação efetivo.
- 1.6. As contratações serão feitas pelo prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/1993.
- 1.7. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.
- 1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração Pública, representada pelas unidades acadêmicas responsáveis pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.
- 1.9. A concorrência para as vagas deste edital é livre e em condições de igualdade, havendo divulgação do resultado final em três listas, a saber: I. lista geral contendo todos os candidatos aprovados; II. lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas para pessoas pretas ou pardas; III. e, por fim, lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas destinadas às pessoas com deficiência.
- 1.10. O candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação de prova uma vez que poderá se inscrever para uma ou mais áreas no presente Processo Seletivo, devendo fazê-lo através de inscrições distintas.
- 1.11. Para as áreas com mais de uma vaga, quando determinado em sorteio que uma (ou mais) delas seja destinada às cotas, os candidatos cotistas terão preferência na nomeação obedecendo-

se a ordem prevista no Anexo II – Ordem de Nomeação.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, mediante contrato de trabalho por prazo determinado, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, em substituição eventual de servidor da carreira de magistério.

2.2. De acordo com o regime de trabalho, o número de horas-aula obedecerá ao disposto em Resolução nº 52/2018 – Consepe, que estabelece critérios de atribuição de carga horária para docentes da UFPB.

2.3. Não poderá ser alterado o regime de trabalho de professores substitutos durante a vigência do contrato temporário de trabalho.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira do Magistério Superior regulamentada pela Lei nº 12.772/2012, conforme tabela a seguir:

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO

Classe	Denominação	Regime De Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação		
				Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	T-20	2.236,32	223,63	-	-
		T-40	3.130,85	469,63	-	-
	Assistente	T-20	2.236,32	-	559,08	-
		T-40	3.130,85	-	1.174,07	-
	Adjunto	T-20	2.236,32	-	-	1.285,89
		T-40	3.130,85	-	-	2.700,36

3.2. O vencimento básico será acrescido de auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.2.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887/2001.

3.2.2. O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento do valor mensal fixado.

3.3. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação exigida no edital de abertura do Processo Seletivo, conforme Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do departamento responsável pela área objeto do Processo Seletivo entre os dias **24 de abril e 03 de maio de 2023**.

4.1.1. A taxa de inscrição será cobrada observando os seguintes valores:

a) Regime de trabalho T-20 horas – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

b) Regime de trabalho T-40 horas – R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

4.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

4.2.1. Cada um dos departamentos acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva Comissão Examinadora, podendo os referidos documentos serem disponibilizados de modo eletrônico ou informado o meio digital em que podem ser consultados.

4.2.1.1. O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste edital também estará disponível na seção de concursos do endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br>, em link destinado ao presente edital.

4.2.2. O requerimento de inscrição será dirigido a Comissão Examinadora de cada departamento responsável pelo Processo Seletivo e enviado a secretaria do departamento, com os documentos exigidos no item 4.3 deste edital.

4.2.3. As inscrições presenciais deverão ser realizadas no horário de funcionamento da secretaria do departamento acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.

4.2.4. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos no item 4.3 deste Edital, original e

cópia de seu documento de identidade civil, ou apenas cópia autenticada deste, e **procuração particular, específica para tal fim, desde que tenha assinatura do outorgante**, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei nº 8.112/1990, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.5. Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com Aviso de Recebimento (AR), correspondência endereçada ao departamento acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 4.3 deste edital), sob pena de indeferimento.

4.2.5.1. As inscrições por via postal serão recebidas pela unidade acadêmica, nos endereços listados no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica, em até 03 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

4.2.5.2. A inscrição por via postal (tipo Sedex), se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

4.3. No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, os seguintes documentos: I. Requerimento de Inscrição, disponibilizado pela secretaria do departamento responsável pela presente seleção e no endereço eletrônico <http://www.Progep.ufpb.br/Progep/colecoes/editais-docente>, em link específico do Processo Seletivo; II. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no item 4.1.1 deste edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, encontrada no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. Não serão aceitos comprovantes de agendamento; III. Cópia de documento oficial de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF); IV. Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado; V. Foto 3x4 recente.

4.4. Será negada liminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital do Processo Seletivo.

4.5. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão Examinadora, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no site do departamento e/ou Direção de Centro, a relação dos pedidos deferidos especificando os candidatos que optaram por concorrer às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou pretas ou pardas, nos termos dos itens 6 e 7 deste edital.

4.6. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, enviando por e-mail, devidamente identificado, a justificativa fundamentada, dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 4.5.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE ISENÇÃO

5.1. Os pedidos de isenção poderão ser efetuados pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex), entre os dias 24 e 25 de abril de 2023.

5.1.1. Nas solicitações realizadas por procuração, o procurador designado deve estar munido de procuração particular com assinatura do outorgante.

5.1.2. As solicitações por via Sedex devem ser enviadas dentro do prazo e serão recepcionadas pela unidade acadêmica interessada até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento.

5.2. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2.1. Para obter isenção nos termos do item 5.2, o candidato deverá realizar a solicitação entre os dias **24 e 25 de abril de 2023** e entregar, junto com os documentos exigidos no item 4.3, comprovante de cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que pode ser gerado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

5.2.2. O departamento responsável deverá verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição por meio do número de autenticidade constante no comprovante.

5.3. Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que entre os dias **24 e 25 de abril de 2023** entregarem, junto com os documentos exigidos no item 4.3, atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no REDOME.

5.4. As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, sendo também eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.5. Serão indeferidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos solicitados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) não cumprir os requisitos exigidos para obtenção da isenção pretendida.

5.6. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo processo seletivo e/ou respectiva Direção de Centro até **28 de abril de 2023**.

5.7. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e, **excepcionalmente**, apresentar cópia do comprovante de pagamento até o término do período designado para inscrições.

5.8. Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o processo seletivo for cancelado ou por decisão da Universidade que deverá ser publicada no Diário Oficial da União.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739/2019.

6.3. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do Decreto nº 9.508/2018, e pelo Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total de vagas existentes neste edital e das que vierem a surgir, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

6.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 6.4** deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.6. Conforme sorteio público realizado no dia 17/03/2023, e divulgado através da Chamada Pública do dia 15 de março de 2023, serão destinadas às pessoas com deficiência duas vagas imediatas, conforme Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas.

6.6.1. Se durante a validade dos processos seletivos regidos por este edital surgirem novas vagas, os demais aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão contratados observando-se os critérios definidos pela legislação vigente.

6.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

6.7.1. Marcar, no Requerimento de Inscrição a opção "sim" no campo referente a pessoa com deficiência e especificar, nos campos destinados para tal fim, o tipo e qual a necessidade de atendimento especial para realização das provas;

6.7.2. Conferir seus dados submetendo Requerimento de Inscrição e atestado médico junto aos demais documentos exigidos para inscrição no item 4.3.

6.7.3. Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

6.8. O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação para ampla concorrência, caso também seja classificado dentre os aprovados desta categoria, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por unidade acadêmica/área de conhecimento.

6.9. Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, antes da data de sua possível contratação, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

6.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item acima.

6.9.2. O departamento responsável pelo processo seletivo ficará encarregado de encaminhar os(as) candidatos(as) aprovados(as) a avaliação médica.

6.9.3. A avaliação médica será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal da Paraíba.

6.10. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, este perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e será desclassificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios para ampla concorrência.

6.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por unidade acadêmica/perfil de habilitação.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

7.1. Ficam reservadas aos negros **20% (vinte por cento)** das vagas ofertadas para cada cargo, conforme a Lei nº 12.990/2014.

7.2. Conforme sorteio público realizado no dia 17/03/2023, e divulgado através da Chamada Pública do dia 15 de março de 2023, serão destinadas às pessoas negras oito vagas imediatas, conforme Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.

7.3. Se durante a validade dos concursos regidos por este edital surgirem novas vagas, os demais aprovados para as vagas reservadas às cotas raciais serão nomeados observando-se os critérios definidos pela legislação vigente.

7.3.1. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.4.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos negros e aquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

7.5. Para concorrer como pessoa preta ou parda, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

7.5.1. Marcar, no Requerimento de Inscrição a opção "sim" no campo referente a "Candidato autodeclarado negro" e especificar, nos campos destinados para tal fim, o tipo e qual a necessidade de atendimento especial para realização das provas;

7.5.2. Conferir os dados e submeter o Termo de Autodeclaração junto aos demais documentos exigidos para inscrição no item 4.3.

7.6. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos a procedimento de verificação da heteroidentificação, conforme Portaria Normativa, nº 04, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.6.1. O departamento responsável pelo concurso público ficará encarregado de encaminhar os candidatos cotistas aprovados a procedimento de heteroidentificação devendo realizar solicitação perante a Comissão de Heteroidentificação instituída no âmbito da UFPB, através de processo eletrônico administrativo específico para este fim.

7.7. Será constituída uma comissão avaliadora formada por cinco integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.8. O candidato autodeclarado negro será convocado, através de e-mail, para se apresentar à Comissão de Heteroidentificação, em horários e local a serem divulgados pela Comissão de Heteroidentificação.

7.9. A Comissão de Heteroidentificação fará convocação através de e-mail do candidato que foi cadastrado no ato da inscrição com o horário do procedimento de heteroidentificação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo. O horário fixado será o horário oficial local. Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

7.9.1. O convite e/ou o agendamento enviado pela Comissão de Heteroidentificação, deve ser confirmado pelo candidato com o respectivo aceite.

7.10. Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

7.11. O candidato que não comparecer na data prevista para o procedimento de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo.

7.11.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação também será excluído do Processo Seletivo.

7.12. Serão consideradas, exclusivamente, as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

7.13. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas da ampla concorrência, resguardados o contraditório e a ampla defesa na forma dos arts. 13 a 15 da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018.

7.13.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, nos termos definidos pela Comissão de Heteroidentificação e previamente informados.

7.14. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esse Processo Seletivo.

7.15. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.16. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar falsa declaração, resguardados o contraditório e a ampla defesa na forma dos arts. 13 a 15 da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As provas serão realizadas segundo cronograma específico de cada departamento acadêmico, conforme estabelecido no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.
- 8.1.1. O processo consistirá em Prova Didática, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 04 (quatro).
- 8.2. A prova didática constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os previamente definidos. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação.
- 8.2.1. Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão Examinadora e divulgados no site do departamento responsável e/ou Direção de Centro antes do início das inscrições, junto com as informações necessárias para aplicação das provas, sob pena de nulidade.
- 8.2.2. A forma de aplicação da prova didática será determinada pelo departamento responsável e divulgada no site do departamento e/ou Direção de Centro antes do início das inscrições.
- 8.2.3. A prova didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão Examinadora.
- 8.2.4. No julgamento da prova didática, de acordo com o tema sorteado ao candidato, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais e pontuará segundo a tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do Consepe: a) domínio do conteúdo (valor máximo: 60 pontos); b) sequência lógica e coerência do conteúdo (valor máximo: 24 pontos); c) concisão (valor máximo: 16 pontos).
- 8.3. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática dispondo, o candidato interessado, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.
- 8.3.1. O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da Comissão Examinadora se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente da Comissão Examinadora, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o pedido objeto do julgamento.
- 8.3.2. Cada pedido de reconsideração de resultado será distribuído por sorteio, alternadamente, a um dos membros da Comissão Examinadora que será designado como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.
- 8.3.3. O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática será julgado pela Comissão Examinadora nos prazos estabelecidos em edital de resultado provisório.
- 8.3.4. Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do Consepe, mediante requerimento à Comissão Examinadora de Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3.5. Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 70,0 (setenta pontos inteiros) na Prova Didática. A Comissão Examinadora atribuirá nota 100 (cem) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução nº 07/2017 do Consepe.
- 8.4.1. A prova de títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos referentes à experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, como também trabalhos realizados ou publicados nos últimos 05 (cinco) anos.
- 8.5. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova de títulos nos mesmos termos do item 8.3 e seguintes.
- 8.6. O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção que tenha protocolado seu pedido de reconsideração tempestivamente ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos.
- 8.7. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003; II. maior nota obtida na prova didática; III. maior titulação acadêmica; IV. tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.
- 8.8. Será permitido ao candidato interpor recurso junto ao Conselho de Centro, com efeito suspensivo, contra o parecer do Colegiado Departamental sobre o Relatório Conclusivo do processo seletivo divulgado nas unidades promotoras do certame, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas pelo Departamento/Unidade Acadêmica ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da divulgação do parecer, e deve ser feito no Departamento/Unidade Acadêmica Responsável pelo Processo Seletivo, podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento/Unidade Acadêmica responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

9.1.1. Quando da contratação para a ocupação da vaga sorteada para a reserva de vagas, a prioridade será dos(as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos(as) e aprovados(as) enquanto cotistas, sendo observada a ordem de convocação descrita no Anexo II deste edital.

9.2. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, e demais legislações aplicáveis, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da Universidade Federal da Paraíba.

9.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente processo seletivo;
- d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério superior, de que trata a Lei nº 12.772/2012;
- e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos;
- h) gozar dos direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.3.1. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

9.4. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 9.5 deste edital e assinar o contrato.

9.5. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original:

- a) Identidade; b) CPF; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Título de Eleitor; e) Certidão; f) Certidão de Quitação Eleitoral; g) Declaração do departamento atestando que a titulação apresentada pelo candidato atende aos requisitos específicos do edital de abertura; h) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (em caso de comprovação de dependente); i) Diplomas; j) PIS ou PASEP; k) Conta bancária (Conta Corrente – Cópia do cartão da conta, ou do contrato do banco, ou parte superior de extrato/saldo de conta, etc.); l) Certidão de nascimento do(s) filho(s); m) CPF do(s) dependente(s); n) Comprovante de residência (atual); o) Declaração da Cpace (atestando a acumulação lícita ou não acumulação de cargos); p) Formulários de autorização de acesso ao imposto de renda, de dados para posse em cargo público e de designação de beneficiários (em caso de comprovação de dependente), todos disponíveis na página da Progep, no menu “formulários”.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

10.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/93.

10.2.1. A contratação visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, observadas as seguintes hipóteses: I - vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria); II - nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de campus; III - licença gestante e adotante, desde que registrada pela Junta Médica/SIASS; IV - afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias; V - afastamento para estudo ou missão no exterior; VI - afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado; VII - afastamento para servir a organismo internacional; VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo; IX - afastamento para servir a outro órgão ou entidade; X - licença para acompanhamento de cônjuge; XI - licença para desempenho de mandato classista; XII - licença para o serviço militar.

10.3. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

10.4. Os títulos previstos no art. 8º da Lei nº 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da Lei nº 9.394/96.

10.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse edital no DOU, mediante requerimento dirigido à Progep/UFPB, em relação às disposições gerais, por meio do e-mail editaisdsp@ufpb.br, ou ao departamento que promove o certame, em relação às disposições

específicas da respectiva área, por meio do e-mail da unidade especificado no Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

10.6. Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

10.6.1. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

10.7. As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto na Lei nº 8.745/1993, no Decreto nº 9.739/2019 e na Resolução nº 07/2017 do Consepe, bem como, demais legislações aplicáveis, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, os quais serão aplicadas aos casos concretos.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA

CAMPUS I – CIDADE UNIVERSITÁRIA – JOÃO PESSOA/PB – BRASIL – CEP: 58051-900 – FONE: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS (CCEN) – Fone: +55 (83) 3216-7430					
Departamento de Física (DF) – Fone: +55 (83) 3216-7545 – E-mail: dfsec@fisica.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Física Experimental	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Física e Mestrado em Física.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 17/05/2023; 2) Prova de títulos: 22/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 23/05/2023					
Departamento de Geociências (DG) – Fone: +55 (83) 3216-7750 – E-mail: geociencias.ufpb@gmail.com					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Geografia Física e Geotecnologias	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 16/05/2023; 2) Prova de títulos: 18/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 19/05/2023					
Departamento de Matemática (DM) – Fone: +55 (83) 3216-7434 – E-mail: secretaria@mat.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Matemática	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	02	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Matemática ou áreas afins com Mestrado em Matemática.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 09 e 10/05/2023; 2) Prova de títulos: 22/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 30/05/2023					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA) – Fone: +55 (83) 3216-7463					
Departamento de Línguas de Sinais (DLS) – Fone: +55 (83) 3048-8511 – E-mail: dls@cchla.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Libras	T-40	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Licenciatura em Letras Libras e Especialização na área de Libras.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 09/05/2023; 2) Prova de títulos: 21/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 31/05/2023					
Departamento de Língua Portuguesa e Linguística (DLPL) – Fone: +55 (83) 3216-7203 – E-mail: dlpl@cchla.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		

			AC	PPP	PcD
Língua Portuguesa e Linguística	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	-	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras Língua Portuguesa, Doutorado em Letras ou Linguística ou Estudos Linguísticos ou Ciências da Linguagem.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 15 a 17/05/2023; 2) Prova de títulos: 25/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 31/05/2023					
Departamento de Mediações Interculturais (DMI) – Fone: +55 (83) 3048-8516 – E-mail: interculturais@cchla.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Tradução/Inglês	T-40	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Tradução ou Letras Estrangeiras Aplicadas ou Letras-Inglês.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 09/05/2023; 2) Prova de títulos: 10/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 10/05/2023					
Centro de Ciências Médicas (CCM) – Fone: +55 (83) 3216-7616					
Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias (DDIPI) – Fone: +55 (83) 3216-7619 – E-mail: ddipi@ccm.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Pneumologia	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Pneumologia ou Especialização em Pneumologia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 16/05/2023; 2) Prova de títulos: 22/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 22/05/2023					
Departamento de Promoção da Saúde (DPS) – Fone: +55 (83) 3216-7242 – E-mail: dps.ufpb@gmail.com / dps@ccm.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Saúde Coletiva	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Ciências da Saúde e Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 23/05/2023; 2) Prova de títulos: 29/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 29/05/2023					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Saúde da Família	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Medicina com Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Preventiva e Social, ou Especialização em Saúde da Família ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 16/05/2023; 2) Prova de títulos: 22/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 22/05/2023					
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) – Fone: +55 (83) 3216-7460					
Departamento de Ciências das Religiões (DCR) – Fone: +55 (83) 3216-7715 – E-mail: dcr@ce.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Estágio Supervisionado para Bacharelado em Ciências das Religiões	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	-	01
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Ciências das Religiões e mestrado em Ciências das Religiões.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 30/05/2023; 2) Prova de títulos: 02/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 16/06/2023					
Departamento de Fundamentação da Educação (DFE) – Fone: +55 (83) 3216-7447 – E-mail: dfe@ce.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Fundamentos Socio-históricos da Educação	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	02	01	-

Requisitos Mínimos Exigidos: Licenciatura em História, e/ou Sociologia/Ciências Sociais, e/ou Pedagogia e Doutorado em Educação.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 23 e 24/05/2023; 2) Prova de títulos: 06/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 20/06/2023					
Departamento de Psicopedagogia (DPsico) – Fone: +55 (83) 3209-8325 – Email: dpsico@ce.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Psicopedagogia Clínica e Institucional	T-40	Classe A /Denominação Adjunto A	-	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Psicopedagogia, Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Neurociência ou Doutorado Linguística.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 16 e 17/05/2023; 2) Prova de títulos: 30/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 12/06/2023					
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) – Fone: +55 (83) 3216-7176					
Departamento de Ciências da Informação (DCI) – Fone: +55 (83) 3216-7264 – Email: pssdci2023@gmail.com					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Fundamentos Teóricos da Ciência da Informação	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Ciência da Informação ou em Biblioteconomia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 24 a 26/05/2023; 2) Prova de títulos: 12 a 14/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 07/07/2023					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Gestão de Documentos	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Arquivologia, com Mestrado em Ciência da Informação ou em Gestão de Documentos e Arquivos.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 17 a 19/05/2023; 2) Prova de títulos: 02 a 06/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 29/06/2023					
Departamento de Gestão Pública (DGP) – Fone: +55 (83) 3216-7449– Email: deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Gestão Pública	T-40	Classe A /Denominação Adjunto A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Doutorado em Gestão Pública, Políticas Públicas, Administração Pública, Ciências Sociais, Sociologia ou Ciência Política. Mestrado e Graduação em qualquer área do conhecimento.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 09 a 12/05/2023; 2) Prova de títulos: 22/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 22/05/2023					
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT) – Fone: +55 (83) 3216-7179					
Departamento de Engenharia de Produção (DEP) – Fone: +55 (83) 3216-7549 – Email: chefiadep@ct.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Gestão de Operações e Qualidade	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado OU Graduação em Engenharia ou Administração com Mestrado em Engenharia de Produção.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 16/05/2023; 2) Prova de títulos: 18/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 22/05/2023					
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) – Fone: +55 (83) 3216-7175					
Departamento de Educação Física (DEF) – Fone: +55 (83) 3216-7030 – Email: departamentoeducacaofisicaufpb@gmail.com					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Atividade Física e Saúde	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Educação Física ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 16/05/2023; 2) Prova de títulos: 01/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 22/06/2023					

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Esporte e Lazer	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Educação Física ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 16/05/2023; 2) Prova de títulos: 01/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 22/06/2023					
Departamento de Fisiologia e Patologia (DFP) – Fone: +55 (83) 3216-7246 – Email: dfpufpb@gmail.com / dfp@ccs.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Patologia Geral, Bioinformática aplicada à Biomedicina	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	-	01
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Medicina ou Biomedicina ou Farmácia/ Generalista ou Farmácia/Bioquímica, com Mestrado em Ciências da Saúde ou afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 04/05/2023; 2) Prova de títulos: 05/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 06/05/2023					
Departamento de Terapia Ocupacional (DTO) – Fone: +55 (83) 3216-7996 – Email: depto@ccs.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Fundamentos da Terapia Ocupacional	T-40	Classe A /Denominação Auxiliar A	-	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Terapia Ocupacional e Especialização em Terapia Ocupacional ou em áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 26/05/2023; 2) Prova de títulos: 02/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 06/06/2023					
Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) – Fone: +55 (83) 3216-7622					
Departamento de Direito Privado (DDPR) – Fone: +55 (83) 3216-7624 – E-mail: ccjdireitoprivado@ccj.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Direito Privado	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação e Mestrado em Ciências Jurídicas.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 15 a 17/05/2023; 2) Prova de títulos: 25/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 29/05/2023					
Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) – Fone: +55 (83) 3216-7622					
Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ) – Fone: +55 (83) 3216-7877 – E-mail: departamento.dcjsr@gmail.com Rua Barão Adauto Lúcio Cardoso, N° 24, Tibiri – Santa Rita/PB CEP: 58301-645					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Direito Privado, Direito Processual e Novos Direitos	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Áreas Afins					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 30/05 a 01/06/2023; 2) Prova de títulos: 12/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 20/06/2023					
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES (CCTA) – Fone: +55 (83) 3216-7866					
Departamento de Comunicação (DECOM) – Fone: +55 (83) 3216-7144 – Email: decomufpb@gmail.com					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Som em Mídias Audiovisuais	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Cinema; Audiovisual; Jornalismo; Radialismo; Publicidade e Propaganda; Arte e Mídia, Comunicação Social; Mídias Digitais; Relações Públicas; Imagem e som.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 29/05/2023; 2) Prova de títulos: 02/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 06/06/2023					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		

			AC	PPP	PcD
Relações Públicas	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado nas áreas de Comunicação e Informação, Administração, Educação e Ciências Sociais. Graduação: Comunicação Social com habilitação Relações Públicas ou Relações Públicas; Publicidade e Propaganda; Comunicação Organizacional.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 22/05/2023; 2) Prova de títulos: 26/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 01/06/2023					
Departamento de Música (DEMUS) – Fone: +55 (83) 3216-7123 – Email: demus@ccta.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Baixo Elétrico	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Música (bacharelado ou licenciatura).					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 15 a 17/05/2023; 2) Prova de títulos: 18/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 29/05/2023					
Departamento de Turismo e Hotelaria (DTH) – Fone: +55 (83) 3216-7866 – Email: secretaria.dth.cctaufpb@gmail.com					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Turismo e Hotelaria	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Turismo ou Hotelaria, com Mestrado em Turismo ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 08 a 10/05/2023; 2) Prova de títulos: 22/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 24/05/2023					
CAMPUS II – RODOVIA BR 079 – KM 12 – AREIA /PB – BRASIL – CEP: 58397-000 – FONE: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA) – Fone: +55 (83) 3362-1700					
Departamento de Biociências (DB) – Fone: +55 (83) 3049-4528 – Email: db@cca.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Genética/Biologia Molecular/Biologia Celular	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Biologia Celular ou Biologia Molecular ou Genética ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 15 e 17/05/2023; 2) Prova de títulos: 23/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 26/05/2023					
Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais (DCFS) – Fone: +55 (83) 3049-4525 – Email: dcfs@cca.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Libras	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Licenciado em Letras Libras com Mestrado em Letras ou Linguística ou Educação.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática (EM LIBRAS): 16 e 17/05/2023; 2) Prova de títulos: 23/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 26/05/2023					
Departamento de Ciências Veterinárias (DCV) – Fone: +55 (83) 3049-4527 – Email: dcv@cca.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Técnica Cirúrgica e Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Medicina Veterinária.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 10/05/2023; 2) Prova de títulos: 11/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 15/05/2023					
Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais (DFCA) – Fone: +55 (83) 3049-4526 – Email: fito@cca.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Ecologia, Avaliação de Impactos Ambientais e Silvicultura	T-40	Classe A /Denominação Adjunto A	01	-	-

Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Ecologia ou áreas afins, com Doutorado em Biodiversidade, Ecologia, Ciência Florestal, Gerenciamento ou Manejo de Recursos Naturais, Agroecologia, Agronomia ou áreas afins					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 05 a 07/06/2023; 2) Prova de títulos: 09/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 13/06/2023					
CAMPUS IV – ESTRADA ENGENHO NOVO, S/N – ZONA RURAL – RIO TINTO-MAMANGUAPE/PB – BRASIL – CEP: 58280-000 – FONE: +55 (83) 3292-9450					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCAIE) – Fone: +55 (83) 3292-3767					
Departamento de Ciências Sociais (DCS) – Fone: +55 (83) 3291-4501 – E-mail: dcscae@gmail.com					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Sociologia	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Ciências Sociais, Antropologia ou História e Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 17 a 19/05/2023; 2) Prova de títulos: 01/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 12/06/2023					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Psicologia	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação e Mestrado em Psicologia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 18 e 19/05/2023; 2) Prova de títulos: 01/06/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 12/06/2023					
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) – Fone: +55 (83) 3049-4705 – E-mail: concursodcsa@ccae.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Administração	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Administração, com Mestrado em Administração.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 10 e 11/05/2023; 2) Prova de títulos: 15/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 17/05/2023					
Departamento de Design (DD) – Fone: +55 (83) 99638-1176 – Email: ddesign@ccae.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Teoria e História do Design	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Design. Mestrado em Design, Arquitetura, Engenharias, História e Artes.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 17 a 18/05/2023; 2) Prova de títulos: 23/05/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 29/05/2023					

**ANEXO II
ORDEM DE NOMEAÇÃO**

Áreas de Conhecimento com Vaga Reservada Prioritariamente a Pessoas com Deficiência (PcD), Conforme Decreto Nº 9.508/2018	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1ª Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
2ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3ª Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
Áreas de Conhecimento com Vaga Reservada Prioritariamente a Pessoas Pretas ou Pardas	

(PPP), conforme Lei Nº 12.990/2014	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
Áreas de Conhecimento com Vaga sem Reserva Prioritária	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITAL Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN
Departamento de Física - DF
Área: Física Experimental
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Sistema Internacional de unidades e Análise Dimensional 02. Medidas e Incertezas. Erros aleatórios, erros sistemáticos e propagação de incertezas 03. Método dos Mínimos Quadrados 04. Linearização de funções e construção de gráficos em escalas linear, monolog e di-log 05. Leis de Newton 06. Conservação da Energia e Momento Linear 07. Leis da Termodinâmica 08. Mecânica dos Fluidos 09. Circuitos elétricos tipo RC, RL e RLC 10. Ondas Eletromagnéticas
REFERÊNCIAS:
<p>John R. Taylor. Introdução à Análise de Erros. O Estudo de Incertezas em Medições Físicas. 2 ed. Bookman. 2012</p> <p>Young, D. H. e Freedman, R. A. Física I, II, III, IV, São Paulo, Pearson - Addison Wesley, 2008.</p> <p>Halliday, D., Resnick, R. e Walker, J. Fundamentos de Física I, II, III, IV, Rio de Janeiro, LTC, 2008.</p>
Departamento de Geociências - DG
Área: Geografia Física e Geotecnologias
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Licenciamento ambiental e o estudo de impacto ambiental 02. Sensoriamento remoto e a compreensão dos processos ambientais na Geografia 03. O uso de Sistemas de Informações Geográficas na análise espacial de fenômenos geográficos 04. Solos do ambiente semiárido: caracterização, uso e manejo 05. Intemperismo: conceitos, classificação e fatores controladores
REFERÊNCIAS:
NÃO HÁ INDICAÇÕES
Departamento de Matemática - DM
Área: Matemática
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Limites e Continuidade de Funções Reais de uma variável

<p>02. Definição de Derivada, Propriedades, Reta Tangente e exemplos</p> <p>03. Aplicações de Derivada: Máximos e Mínimos locais e absolutos – Gráficos de Funções</p> <p>04. Vetores, Produto Interno, Produto Vetorial e Produto Misto de vetores</p> <p>05. Retas e Planos no Espaço</p> <p>06. Cônicas – Circunferência, elipse, parábola e hipérbole</p> <p>07. Espaços Vetoriais, Subespaços, subespaços gerados e base</p> <p>08. Transformações Lineares</p> <p>09. Autovalores, Autovetores – Diagonalização</p> <p>10. Teorema do Valor Médio e Aplicações</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p align="center">CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA</p>
<p align="center">Departamento de Línguas de Sinais – DLS</p>
<p align="center">Área: Libras</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Fonética e Fonologia da LIBRAS</p> <p>02. Morfologia aplicada a LIBRAS</p> <p>03. Sintaxe aplicada as Línguas de Sinais</p> <p>04. Semântica e Pragmática aplicada a LIBRAS</p> <p>05. História do povo Surdo; Cultura Surda</p> <p>06. A escrita da língua de sinais</p> <p>07. Literatura surda</p> <p>08. Filosofias educacionais para surdos e Práticas de conversação em Libras</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>QUADROS, R. M. Língua brasileira de sinais – Estudos e ensino (superior). Editores científicos Tommaso Raso, Celso Ferrarezi Jr. Ed. São Paulo: Parábolas, 2019.</p> <p>CAPOVILLA, F.C.; RAPHAEL, W.D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo, SP: Edusp, Fapesp, Fundação Vitae, Feneis, Brasil Telecom, 2001b</p>
<p align="center">Departamento de Língua Portuguesa e Linguística - DLPL</p>
<p align="center">Área: Língua Portuguesa e Linguística</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Gêneros Textuais/discursivos: perspectivas teóricas e práticas pedagógicas</p> <p>02. Leitura e Produção de Textos Acadêmicos</p> <p>03. Teorias Linguísticas: fundamentos epistemológicos</p> <p>04. Fonética e Fonologia: implicações para o ensino de língua portuguesa</p> <p>05. Morfossintaxe e ensino de língua portuguesa</p> <p>06. Semântica e Pragmática: contribuições para o ensino de língua portuguesa</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p align="center">Departamento de Mediações Interculturais - DMI</p>
<p align="center">Área: Tradução/Inglês</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Culture-Specific Translation problems and teaching English as a Foreign Language to B1-C1 translation students</p> <p>02. Teaching English-Portuguese contrastive grammar to B1-C1 translation students (candidates can select a topic)</p>

<p>03. Teaching reading to B1-C1 translation students 04. Teaching writing to B1-C1 translation students 05. Teaching listening to B1-C1 translation students</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p style="text-align: center;">CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS – CCM</p>
<p style="text-align: center;">Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias – DDIPI</p>
<p style="text-align: center;">Área: Pneumologia</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Derrame pleural 02. Função Pulmonar 03. Micoses 04. Neoplasia 05. Pneumonia 06. Tuberculose 07. COVID 08. Asma 09. DPOC 10. Embolia Pulmonar</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Diagnostico e tratamento em Pneumologia, segunda edição , organizadores Alexandre Pinto Cardoso, Eucir Rabello, Fernanda Carvalho de Queiroz Mello, Joao Pedro Steinhouser Motta, Michelle Cailleaux. Editora Manole</p> <p>Pratica Pneumologica segunda edição , organizadores Renato Maciel e Miguel Abidon Aide editora guanabara</p> <p>Tratado de Medicina Respiratoria Murray & Nadel 6 edição</p> <p>Diretrizes para Testes de Função Pulmonar da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, publicado no Jornal de Pneumologia, Vol.28, Supl.3, outubro de 2002;</p> <p>Diretrizes brasileiras para pneumonia adquirida na comunidade em adultos imunocompetentes, publicado no Jornal Bras Pneumol. 2009;35(6):574-601 6. 6 6- Diretrizes brasileiras para tratamento das pneumonias adquiridas no hospital e das associadas à ventilação mecânica e Diretrizes brasileiras em pneumonia adquirida na comunidade em pediatria, publicado no Jornal Bras Pneumol. 2007; vol 33 (supl 15)</p> <p>Recomendações para o manejo da pneumonia adquirida na comunidade 2018 J Bras Pneumol. 2018;44(5):405-424</p> <p>Brazilian Thoracic Association recommendations for the management of severe asthma Carvalho-Pinto RM, Cançado JED, Pizzichini MMM, Fiterman J, Rubin AS, Cerci Neto A, et al. 2021 Brazilian Thoracic Association recommendations for the management of severe asthma. J Bras Pneumol. 2021;47(6):e20210273 https://doi.org/10.1590/1806-3713/e20190307 10.</p> <p>Brazilian Thoracic Association recommendations for the management of asthma. Pizzichini MMM, Carvalho-Pinto RM, Cançado JED, Rubin AS, Cerci Neto A, Cardoso AP, et al. 2020 J Bras Pneumol. 2020;46(1):e20190307 1</p> <p>Global Initiative for Asthma [homepage on the internet]. Bethesda: Global Initiative for Asthma; c2021 [cited 2021 Jun 1]. Global Strategy for Asthma Management and Prevention (2021 update). Available from: https://ginasthma.org/wp-content/uploads/2021/05/GINAMain-Report-2021-V2-WMS.pdf</p> <p>Global Initiative for Chronic Obstructive Lung Disease. (2021). Global Strategy for Prevention, Diagnosis and Management of COPD. https://goldcopd.org/2022-gold-reports/</p> <p>Assinatura plataforma UP-TO DATE</p> <p>Revisão Micoses pulmonares. J. bras. pneumol. vol.35 no.09 São Paulo Dec. 2009</p> <p>Coronavirus Disease 2019 (COVID-19): Epidemiology, Pathogenesis, Diagnosis and Therapeutics (https://doi.org/10.1007/978-981-15-4814-7).</p>

<p>BMJ Best Practice. Doença do Coronavírus 2019 (COVID-19). BMJ Publishing Group Ltd 2020.</p> <p>19. Diretrizes para o Tratamento Farmacológico da COVID-16. Consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.</p> <p>World Health Organization. Clinical management of severe acute respiratory infection (SARI) when COVID-19 disease is suspected. 2020.</p> <p>National Institutes of Health. Coronavirus disease 2019 (COVID-19) treatment guidelines. 2020.</p> <p>Recomendações para o controle da tuberculose. Guia rápido para profissionais da saúde. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. 2021 OBS:</p>
Departamento de Promoção da Saúde - DPS
Área: Saúde Coletiva
<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Educação popular como referencial para a construção do cuidado e das práticas educativas nos serviços de saúde 02. Território e o processo saúde-doença: organização da atenção à saúde 03. Processo de reforma Sanitária Brasileira e a Construção do Sistema Único de Saúde: perspectiva histórica, avanços e desafios 04. Vigilância em Saúde e o cuidado às pessoas nos territórios 05. Densidade tecnológica e o cuidado nas Redes de Atenção à Saúde no SUS 06. Gestão, avaliação e planejamento nas políticas públicas em saúde e na organização das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS 07. Financiamento do SUS 08. A inclusão social das populações de risco e marginalizadas e a diversidade cultural e de gênero no SUS 09. A busca da integralidade no cuidado a humanização e o enfrentamento às desigualdades em saúde 10. As práticas integrativas e complementares e o cuidado no SUS
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
Área: Saúde da Família
<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. As redes de atenção em saúde e os atuais desafios para a Atenção Básica no Brasil 02. A busca da integralidade e da humanização no cuidado em saúde 03. Interdisciplinaridade e trabalho em equipe na Atenção Básica à Saúde 04. Vigilância à Saúde e os componentes estratégicos da promoção da saúde e da prevenção de doenças e agravos (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental) 05. Gestão do cuidado em saúde: responsabilização com o usuário e construção de projeto terapêutico singular 06. A inclusão social das populações de risco e marginalizadas e a diversidade cultural e de gênero no SUS 07. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Básica 08. Educação popular como referencial para construção do cuidado e das práticas educativas nos serviços de saúde 09. Saúde mental, política e cuidado a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas 10. As práticas integrativas e complementares e o cuidado no SUS
<p>REFERÊNCIAS:</p>

NÃO HÁ INDICAÇÕES
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE
Departamento de Ciências das Religiões - DCR
Área: Estágio Supervisionado para Bacharelado em Ciências das Religiões
<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Princípios metodológicos da pesquisa científica aplicada ao estudo das religiões e religiosidades 02. Instrumentos de medida utilizados nos contextos da religiosidade em Ciências das Religiões 03. Formas de organização de dados para Ciências das Religiões 04. Pesquisas interdisciplinares de patrimônio cultural na área de Ciências das Religiões 05. Estudos etnográficos em Ciências das Religiões 06. Técnicas de registro, compilação de dados, filtragem e interpretação dos dados em Ciências das Religiões 07. Elaboração de Projetos de pesquisas em Ciências das Religiões 08. Campos de estágios supervisionados em Ciências das Religiões 09. Teoria e prática do trabalho de campo em Ciências das Religiões
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p style="text-align: center;">NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
Departamento de Fundamentação da Educação - DFE
Área: Fundamentos Socio-históricos da Educação
<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Os Fundamentos Socio-históricos e a formação de professores 02. A Sociologia da Educação e a contribuição dos clássicos (Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber) 03. História da Educação Brasileira da Colônia à República 04. Política, Estado e Administração da Educação no Brasil 05. Economia da Educação no Brasil: globalização, neoliberalismo e financiamento
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p style="text-align: center;">NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
Departamento de Psicopedagogia - DPsicó
Área: Psicopedagogia Clínica e Institucional
<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Avaliação psicopedagógica nos Transtornos do Neurodesenvolvimento 02. Intervenção psicopedagógica no Transtorno do Espectro do Autismo 03. Intervenção psicopedagógica nas dificuldades de leitura e escrita 04. Avaliação e intervenção institucional 05. Práticas psicopedagógicas de intervenção e atuação com jovens e adultos no contexto institucional
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA). Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.</p> <p>ACAMPORA, B. Psicopedagogia clínica: o despertar das potencialidades, 4ª edição, Rio de Janeiro: Wak editora, 2019. ISBN 978-85-7854-183-5.</p> <p>ACAMPORA, B.; ACAMPORA, B. Psicopedagogia Institucional: guia teórico e prático. Rio de</p>

<p>Janeiro: Wak Editora, 1ª edição, 2017. ISBN: 978-85-7854-389-1</p> <p>BARLOW, D. H.; DURAND, V. M. Psicopatologia: uma abordagem integrada. São Paulo: Cengage Learning, 8ª edição, 2021. ISBN: 13:9786555580020</p> <p>BASTOS, A. B. B. I. Psicopedagogia clínica e institucional: diagnóstico e intervenção. São Paulo: Edições Loyola, 3ª edição, 2013. ISBN: 978-8578541835.</p> <p>GONÇALVES, J. E. Práticas Psicopedagógicas com adultos e idosos. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2022. ISBN: 9788578545208.</p> <p>GONÇALVES, J. E. Psicopedagogia para adultos e idosos: diagnóstico e intervenção. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2ª edição, 2020. ISBN: 978-8578544973.</p> <p>GRASSI, T. M. Oficinas psicopedagógicas: caminhando e construindo saberes. Curitiba: InterSaberes, 2020. Série Panoramas da Psicopedagogia. ISBN: 978-85-227-0318-0.</p> <p>PORTILHO, E. M. P. et al. Instituição que aprende sob o olhar da Psicopedagogia. Rio de Janeiro: Wak Editora, 1ª edição 2018. ISBN: 978-85-7854-429-4</p> <p>TRAD, L. I. A. Instrumentos para diagnóstico psicopedagógico clínico e institucional. Curitiba: InterSaberes, 2020 (Série Panoramas da Psicopedagogia). ISBN: 978-65-5517-023-8.</p> <p>WEISS, M. L. L. A intervenção psicopedagógica nas dificuldades de aprendizagem escolar. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015. ISBN: 978-85-7854-355-6.</p>
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
Departamento de Ciências da Informação - DCI
Área: Fundamentos Teóricos da Ciência da Informação
CONTEÚDO:
<ol style="list-style-type: none"> 01. Princípios, conceitos e tipologias de usuários da informação 02. Ética e o profissional da informação 03. As dimensões tecnológica, cognitiva e social da informação 04. Produção e comercialização dos suportes de leitura: do tradicional ao eletrônico 05. Produção científica e defesa da propriedade intelectual
REFERÊNCIAS:
NÃO HÁ INDICAÇÕES
Departamento de Gestão Pública - DGP
Área: Gestão de Documentos
CONTEÚDO:
<ol style="list-style-type: none"> 01. Modelos de análise de Políticas Públicas 02. Planejamento governamental 03. Ética no setor público 04. Implementação de Políticas Públicas 05. Avaliação de Políticas Públicas 06. Estado e Políticas Públicas
REFERÊNCIAS:
NÃO HÁ INDICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT
Departamento de Engenharia de Produção - DEP
Área: Gestão de Operações e Qualidade
CONTEÚDO:
<ol style="list-style-type: none"> 01. Sistemas de produção: características, tipologias e gestão 02. Gestão da capacidade produtiva 03. Gestão de estoques 04. Planejamento agregado da produção e sistemas MRP/MRP II 05. Programação da produção (scheduling) 06. Projeto do arranjo físico da produção

<p>07. Balanceamento de linhas de produção 08. Sistemas de gestão da qualidade 09. Ferramentas para gestão da qualidade 10. Controle estatístico de processos</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</p>
<p>Departamento de Educação Física - DEF</p>
<p>Área: Atividade Física e Saúde</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Processo de trabalho em saúde e a Educação Física 02. Trabalho interprofissional em saúde e a Educação Física 03. Relação ensino e serviços de saúde na formação inicial em Educação Física 04. Recomendações de atividade física para a saúde em diferentes grupos populacionais 05. Atividade Física para pessoas com doenças crônicas e neurodivergentes 06. Promoção da atividade física e saúde em diferentes contextos e ciclos da vida 07. Interrelações entre atividade física, aptidão física, ambiente e saúde coletiva 08. Planejamento, implementação e avaliação de programas e intervenções para promoção da atividade física e saúde em diferentes contextos e ciclos da vida 09. Métodos de pesquisa e uso de evidências científicas em atividade física e saúde 10. Abordagens do método científico na área de atividade física e saúde</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p>Área: Esporte e Lazer</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Pedagogia e Métodos de Ensino nos Esportes Individuais 02. Princípios e Métodos do Treinamento Esportivo: Aplicações nos Esportes Individuais 03. Carga Interna e Externa de Treinamento: Conceito, Mensuração e Aplicações Práticas 04. Ensino-Aprendizagem-Treinamento no Esporte Infante-Juvenil 05. Fatores/Aspectos Limitantes e Determinantes do Desempenho nos Esportes Individuais 06. Políticas Públicas de Esporte e Lazer 07. Campos de Estágio e Práticas de Esporte e Lazer na Natureza 08. Organização e Gestão de eventos esportivos e de Lazer 09. Esporte, Lazer e diversidade sociocultural 10. Esporte, Lazer e Inclusão Social</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p>Departamento de Fisiologia e Patologia – DFP</p>
<p>Área: Patologia Geral, Bioinformática aplicada à Biomedicina</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Inflamação aguda e crônica 02. Reparo de lesões 03. Trombose 04. Aterosclerose 05. Neoplasias malignas e benignas 06. Introdução à Bioinformática para Biomedicina 07. Morte celular por necrose</p>

<p>08. Pigmentações patológicas 09. Amiloidoses 10. Alterações da proliferação e da diferenciação celulares não neoplásicos</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>KUMAR, V; ABBAS, A. K; FAUSTO, N. Robbins & Cotran:Patologia -Bases Patológicas das Doenças. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010 BRASILEIRO-FILHO, G.Bogliolo- Patologia , 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018 ANDRADE, BARRETO NETO, BRITO, MONTENEGRO. Patologia Processos Gerais. 3ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1992 RUBIN, R; FARBER, JL. Patologia.3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.</p>
<p>Departamento de Terapia Ocupacional – DTO</p>
<p>Área: Fundamentos da Terapia Ocupacional</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Terapia Ocupacional no Brasil: identidade e diversidade de campos de atuação 02. Terapia Ocupacional, objeto profissional e conceitos: ocupação, atividade, cotidiano 03. Reorganização do campo da terapia ocupacional no Brasil: da adaptação social à construção da cidadania 04. Atuação e inserção da Terapia Ocupacional na Atenção Básica à Saúde 05. Populações atendidas pela Terapia Ocupacional na Atenção Básica à Saúde 06. Terapia Ocupacional e as políticas de proteção ao idoso 07.) Trabalho, aposentadoria e participação social no processo de envelhecimento e as interfaces com a Terapia Ocupacional 08. Ocupações e cotidiano no processo de envelhecimento: possibilidades para a Terapia Ocupacional 09. Ocupações e Cotidiano na vida adulta 10. Trabalho e Lazer na vida adulta</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ</p>
<p>Departamento de Direito Privado - DDP</p>
<p>Área: Direito Privado</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Evolução da teoria contratual 02. O regime da capacidade civil após o Estatuto da Pessoa com Deficiência 03. Herdeiros necessários e a livre disposição para testar 04. Desconsideração da personalidade jurídica 5 – Revisão e extinção dos contratos em contexto de pandemia 6 – Vigência, validade e eficácia das normas 7 – O jusnaturalismo na Antiguidade Clássica 8 – Direito e moral 9 – Poder diretivo do empregador e direitos fundamentais do trabalhador 10 – A justiça em Aristóteles</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p>Departamento de Ciências Jurídicas - DCJ</p>
<p>Área: Direito Privado, Direito Processual e Novos Direitos</p>

<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Lei da Liberdade Econômica e a função social dos contratos 02. Função social da posse e instrumentos de acesso à moradia digna 03. Responsabilidade civil por ilícitos cibernéticos 04. Autonomia privada e contratualização das relações conjugais 05. Função social da empresa 06. Grupos econômicos: o alcance do compromisso arbitral assinado por empresa controlada 07. O sistema de precedentes judiciais e o dever de fundamentação dos tribunais como controle social do sistema de justiça 08. Neoliberalismo, trabalho informal e precarização das relações de trabalho 09. O combate às práticas discriminatórias no mundo do trabalho: conteúdo, garantias e ônus da prova 10. Da tutela provisória. Tutela de urgência e de evidência. Tutela antecedente e incidente
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p>CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES – CCTA</p>
<p>Departamento de Comunicação - DECOM</p>
<p>Área: Som em Mídias Audiovisuais</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Captação de som direto: equipamentos e técnicas de captura; 02. Desenho de som e mixagem: conceitos e softwares de manipulação de áudio; 03. História do som no audiovisual: evoluções técnicas e mudanças estéticas; 04. Trilha sonora musical e suas funções narrativas/dramáticas; 05. Realização audiovisual no contexto da produção independente e comunitária brasileira; 06. Arte Sonora
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p>Área: Relações Públicas</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Mídias digitais aplicadas aos programas de Relações Públicas 02. Mídia impressa e Relações Públicas 03. Mídia sonora e Relações Públicas 04. Audiovisual para as Relações Públicas 05. Publicidade e propaganda e sua interface com a comunicação organizacional 06. Gerenciamento de crise em ambientes onlines.
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p>Departamento de Música - DEMUS</p>
<p>Área: Baixo Elétrico</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>A prova didática constará de duas etapas: Tempo por candidato: 50 minutos Etapa 1 – Didática: 40 minutos - será sorteado no dia anterior, 24h antes da primeira prova, um dentre estes temas abaixo.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aspectos Técnicos relevantes para o estudo do baixo elétrico (mão direita e mão esquerda) - Metodologia para o aprendizado nos estágios elementar, intermediário e avançado de

<p>desenvolvimento dessas técnicas e sua aplicação no repertório.</p> <p>2. Arranjos solos para baixo elétrico: propostas metodológicas para o estudo e exemplificação com aplicação em repertório.</p> <p>3. O Baixo Elétrico no acompanhamento de gêneros de música popular brasileira: estratégias progressivas para o desenvolvimento de habilidades da mão condutora em variações do gênero baião, frevo e samba, e sua aplicação prática em repertório.</p> <p>4. Metodologia de estudo para leitura musical aplicada ao baixo elétrico na música brasileira: Recomendações para o estudo prático com propostas de desenvolvimentos progressivos.</p> <p>5. Uso das escalas modais em contextos de improvisação: Recomendações para o estudo dos modos gerados pela escala menor melódica; sugestões de prática sobre acordes isolados e acordes encadeados com aplicação em repertório no contexto de improvisação.</p> <p>Etapa 2 - Prática: 10 minutos</p> <p>Apresentação de três músicas de livre escolha, contemplando as seguintes indicações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Repertório deve ser focado exclusivamente em gêneros de música brasileira. 2. Execução de pelo menos uma música como solista (execução melódica). 3. Execução de pelo menos uma música do repertório como acompanhante. 4. Em uma das músicas do repertório explorar as habilidades de improvisação (chorus para improvisação). 5. pode usar playback pré-gravado para tocar junto. <p>* Os candidatos poderão fazer uso de playback, ou convidar instrumentistas para acompanhá-lo ou serem acompanhados na prova prática.</p> <p>* Será disponibilizado para a prova, caixas de som para o uso de playback (backing track) com um cabo P2 que poderá ser ligado a algum equipamento do candidato que tenha este tipo de entrada (notebook, celular, etc.). O candidato também pode ficar responsável por levar equipamento próprio de som, contanto que seja de fácil e rápida montagem.</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p align="center">Departamento de Turismo e Hotelaria - DTH</p> <p align="center">Área: Turismo e Hotelaria</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Agenciamento e roteiros turísticos; 02. Novas tecnologias aplicadas no setor de Turismo e Hospitalidade; 03. Meios de Hospedagem: história, classificação e estrutura organizacional; 04. Os intermediários. Intermediação e desintermediação. O papel de agências e operadoras; 05. Hospitalidade: história, o Ser hospitaleiro e hospitalidade urbana; 06. Turismo e Lazer: do ócio à recreação profissional; 07. Turismo no percurso do tempo: do Grand Tour ao volunturismo; 08. Tendências e inovações em Turismo e Hotelaria; 09. Roteiros turísticos gastronômicos: modelos, tipologias e inserção cultural; 10. Agências e operadoras de turismo: história, evolução, inovação, cenário e tendências.
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p align="center">CAMPUS II - AREIA</p> <p align="center">CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA</p> <p align="center">Departamento de Biociências – DB</p> <p align="center">Área: Genética/Biologia Molecular/Biologia Celular</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Membrana plasmática: Estrutura, especializações e funções 02. Ácidos nucleicos: Replicação do DNA, transcrição e processamento do RNA e Tradução 03. Estrutura de cromossomos e ciclo celular 04. Esporogênese e gametogênese

<p>05. Genética mendeliana 06. Ligação gênica, recombinação e mapeamento gênico em eucariontes 07. Mutações e alterações cromossômicas (Estrutural e numérica) 08. Genética de populações 09. Genética quantitativa 10. Expressão gênica em procariontes e eucariontes 11. Tecnologia do DNA recombinante</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p align="center">Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais – DCFS</p>
<p align="center">Área: Libras</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Educação de surdos: desafios para uma educação bilíngue 02. Aspectos sócio-históricos sobre a educação de surdos 03. Aspectos linguísticos e culturais dos surdos 04. Aspectos sintáticos e semântico-pragmáticos da Libras 05. Aspectos legais e política de inclusão do surdo no Brasil 06. Língua, linguagem e aquisição da Libras 07. Cultura e comunidade surdas: aspectos sociais e linguísticos 08. Libras e a relação com a Língua Portuguesa na modalidade escrita 09. Aspectos gerais da surdez e adaptações curriculares 10. Educação do surdo no contexto inclusivo</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p align="center">Departamento de Ciências Veterinárias – DCV</p>
<p align="center">Área: Técnica Cirúrgica e Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Técnica Cirúrgica Básica (técnica asséptica /diérese/hemostasia/síntese); 02. Afecções cirúrgicas do sistema digestório em pequenos animais; 03. Hérnias em pequenos animais; 04. Afecções cirúrgicas da coluna vertebral em pequenos animais; 05. Tratamento de fraturas em pequenos animais; 06. Afecções cirúrgicas do sistema urinário em pequenos animais; 07. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor e das glândulas mamárias em pequenos animais; 08. Afecções cirúrgicas osteo-articulares em pequenos animais; 09. Afecções cirúrgicas do sistema respiratório em pequenos animais; 10. Afecções cirúrgicas da orelha em pequenos animais</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p align="center">Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais – DFCA</p>
<p align="center">Área: Ecologia, Avaliação de Impactos Ambientais e Silvicultura</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. O papel dos fatores locais, regionais e globais na estruturação de comunidades. 02. Funções ecológicas e serviços ambientais das florestas nativas. 03. Dinâmica populacional: demografia e modelos de crescimento populacional. 04. Fluxo de energia e matéria em ecossistemas terrestres e aquáticos.</p>

<p>05. Avaliação de impactos ambientais como ferramenta de gestão e conservação dos recursos naturais.</p> <p>06. Avaliação de impactos ambientais: os desafios de conciliar desenvolvimento e a qualidade dos ecossistemas.</p> <p>07. Silvicultura: histórico, definições, divisões, importância da silvicultura nas propriedades agrícolas.</p> <p>08. Automação e mecanização nas práticas silviculturais.</p> <p>09. Sistemas agroflorestais: aspectos ecológicos e econômicos.</p> <p>10. Viveiros florestais: sementes e produção de mudas.</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p align="center">CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE</p>
<p align="center">Departamento de Ciências Sociais – DCS</p>
<p align="center">Área: Sociologia</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Teoria sociológica clássica</p> <p>02. Trabalho, trabalhadores e a formação da classe trabalhadora moderna</p> <p>03. Estudo da concepção de Estado no pensamento liberal-democrático e marxista</p> <p>04. As teorias críticas pós-coloniais e decolonialidade</p> <p>05. Sociologia contemporânea e os fenômenos da globalização</p> <p>06. Fundamentos sócio-históricos do Brasil</p> <p>07. Sociologia e a sociedade da informação</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p align="center">Área: Psicologia</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. História da psicologia</p> <p>02. Teoria e pesquisa em psicologia</p> <p>03. Psicologia como ciência e como profissão</p> <p>04. Principais áreas da psicologia aplicada</p> <p>05. Psicologia nas organizações</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>NÃO HÁ INDICAÇÕES</p>
<p align="center">Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA</p>
<p align="center">Área: Administração</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. A evolução do pensamento administrativo;</p> <p>02. Gestão empreendedora de negócios;</p> <p>03. Desafios da gestão pública na contemporaneidade;</p> <p>04. O papel do administrador na gestão do Terceiro Setor;</p> <p>05. Gestão do capital de giro líquido;</p> <p>06. Análise de índices financeiros;</p> <p>07. Os desafios da gestão de tecnologia da informação;</p> <p>08. A gestão de recursos humanos no novo contexto das organizações;</p> <p>09. A gestão de marketing no novo contexto das organizações;</p> <p>10. Responsabilidade socioambiental nos diferentes contextos organizacionais</p>

REFERÊNCIAS:
NÃO HÁ INDICAÇÕES
Departamento de Letras – DL
Área: Literatura de Língua Portuguesa
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Os conceitos de Literatura; 02. O modernismo de 22: impasses e desdobramentos; 03. Ensino de literatura de recepção juvenil; 04. Estudos pós-coloniais e decoloniais nas literaturas de língua portuguesa; 05. O romance realista português; 06. A imagem do indígena na literatura brasileira
REFERÊNCIAS:
NÃO HÁ INDICAÇÕES
Departamento de Design - DDesign
Área: Teoria e História do Design
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Impactos da revolução industrial na arte. 02. A racionalização e a padronização da produção industrial no início do século XX. 03. As vanguardas artísticas e o design no início do século XX. 04. O ensino do design no Brasil. 05. Arte e design na atualidade. 06. Aplicações da história arte e história do design na elaboração de projetos. 07. Relações entre Estética, Arte e Design. 08. As categorias estéticas (belo, feio, grotesco e cômico) aplicadas ao desenvolvimento de projeto. 09. Design centrado no usuário e sua aplicação no desenvolvimento de projeto. 10. Produção de design no meio digital.
REFERÊNCIAS:
<p>AGRA, Lucio. Historia da arte do século XX: ideias e movimentos. São Paulo: Anhembi Morumbi, 2004</p> <p>FORTY, Adrian. Objetos de desejo: design e sociedade desde 1750. São Paulo: Cosac naify, 2007.</p> <p>HESKETT, John. Desenho Industrial. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2006.</p> <p>JANSON, H. W. História geral da arte – O mundo antigo e a idade média. São Paulo: Martins Fontes, 2001.</p> <p>KRIPPENDORFF, Klaus. The semantic turn: a new foundation for design. Boca Raton, FL: Taylor & Francis, 2006.</p> <p>KRIPPENDORFF, Klaus. Intrinsic motivation and human-centred design. Theoretical Issues in Ergonomics Science 5 (1), 2004. pp.43-72.</p> <p>LIPOVETSKY, Gilles; SERROY, Jean. A estetização do mundo: viver na era do capitalismo artista. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.</p> <p>LUPTON, Ellen, MILLER, J. Abbott (Orgs.). ABC da Bauhaus: Bauhaus e a teoria do design. São Paulo: Cosac Naify, 2008.</p> <p>MEGGS, Philip; PURVIS, Alston. História do design gráfico: Philip B. Meggs. São Paulo: Cosac Naify, 2009.</p> <p>NIEMEYER, Lucy. Design no Brasil: origens e instalação. 4. ed. Rio de Janeiro: 2AB, 2007. PROENÇA, Graça. História da arte. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.</p> <p>VÁZQUEZ, A. S. Um convite à estética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

:Na

Nome Completo / Nome Social:		
Documento de identidade/órgão emissor:	Data de Expedição:	CPF:
E-mail:	Telefones para contato com DDD:	
Endereço residencial:		
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:		
Nome do procurador:		
Documento de identidade/órgão emissor:	Data de Expedição:	CPF
Endereço residencial do procurador:		
vem, perante Presidente da Comissão de Seleção, nos termos do art. 14 da Resolução nº 07/2017 do Consepe, requerer inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de que trata o Edital nº XX/2023, publicado no Diário Oficial da União nº XX, de XX/04/2023, seção 03, p. _____.		
Departamento responsável:	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:	
Isenção ¹ : CADúnico () Doador de Medula Óssea ()	Candidato autodeclarado negro ² : sim () não ()	
Pessoa com deficiência ³ : sim () não ()	Informe tipo de atendimento especial(caso necessário):	
Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas constantes na Resolução nº 07/2017 do Consepe/UFPB, bem como as legislações aplicáveis, e no edital do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado e demais procedimentos definidos pela Comissão de Seleção.		
O requerente afirma serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento, assim como a regularidade e veracidade de toda documentação apresentada, sem prejuízo às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de declaração falsa.		
Local e data	Assinatura do candidato ou procurador	

¹ Para isenção, se faz necessário, entregar, junto com os documentos exigidos no item 4.3 do edital, documento comprobatório da condição informada no ato da inscrição, conforme itens 5.2.1 e/ou 5.3.

² Para efetivar sua inscrição enquanto candidato autodeclarado negro é necessário anexar o Termo de Autodeclaração, nos termos do item 7.5.2 do edital.

³ Para efetivar sua inscrição na condição de pessoa com deficiência é necessário anexar o atestado médico, nos termos do item 6.7..2 do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção,

Eu (nome do candidato), (nacionalidade), CPF nº, residente (endereço completo), (telefone), (e-mail), DECLARO ser pessoa preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça do IBGE, comprometendo-me a comparecer ao processo de hereroidentificação em momento oportuno, sob pena de ser excluído das vagas destinadas às cotas aqui pretendidas, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei n. 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)